



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 469 / 2015

**CRIAÇÃO DE CARNÊ MENSAL
PARA A ZONA AZUL.**

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que a Prefeitura insira na Lei nº 1.487/2014, que instituiu o estacionamento rotativo “zona azul”, a possibilidade de um carnê mensal.

J u s t i f i c a t i v a :

Existem muitas pessoas que dependem de ir para os seus locais de trabalho, estudo e outros, de carro. Para que essas pessoas arquem com o custo normal, ficaria muito dispendioso diária e mensalmente. Assim, sugiro a criação de um carnê que teria validade de 30 dias, a preço reduzido. Se não usado, perderia a validade após esse prazo.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 16 de junho de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA